

PUBLICADO DOC 06/09/2005

PARECER Nº 47/2005 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0130/04.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, que visa incluir no calendário oficial do Município de São Paulo o evento comemorativo intitulado "Dia da Sociedade Amigos da Cidade A. E. Carvalho", a ser anualmente comemorado no dia 08 de março.

A matéria não encontra óbices legais, estando amparada no art. 13, inc. I, e art. 37, "caput", ambos da lei Orgânica do Município de São Paulo.

Por se tratar de matéria sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos pela LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 23/3/05

Celso Jatene – Presidente

Russomano – Relator

Aurélio Miguel

Carlos A. Bezerra Jr.

José Américo

Soninha